



Plano Anual de Auditoria

Novembro/ 2025

**Secretaria de Auditoria Interna
PAA 2026**

Plano Anual de Auditoria

PAA 2026

Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2026, visando aprimorar as auditorias e demais trabalhos realizados pela Secretaria de Auditoria Interna em consonância com a Resolução CNJ n. 309/2020 com suas alterações.

Composição do Tribunal Pleno

Desembargadores e Desembargadoras Eleitorais

Presidente: Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral: Desembargador Ivo Favaro

Desembargador Substituto: Desembargador José Paganucci Júnior

Desembargadora Substituta: Desembargadora Elizabeth Maria da Silva

Desembargadores Eleitorais da Classe de Juízes/Juízas Federais

Desembargador Eleitoral Titular: Des. Mark Yshida Brandão

Desembargador Eleitoral Substituto: Des. Paulo Ernane Moreira Barros

Desembargadores e Desembargadoras Eleitorais da Classe de Juízes/Juízas de Direito

Gabinete de Juiz de Direito I:

Desembargador Eleitoral Titular: Des. Rodrigo de Melo Brustolin

Desembargadora Eleitoral Substituta: Des.^a Joyre Cunha Sobrinho

Gabinete de Juiz de Direito II:

Desembargadora Eleitoral Titular: Des.^a Stefane Fiúza Cançado Machado

Desembargadora Eleitoral Substituta: Des.^a Aline Vieira Tomás Protásio

Desembargadores e Desembargadoras Eleitorais da Classe de Advogados/Advogadas

Gabinete de Jurista I:

Desembargador Eleitoral Titular: Des. Laudo Natel Mateus

Desembargadora Eleitoral Substituta: Des.^a Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro

Gabinete de Jurista II

Desembargador Eleitoral Titular: Des. Adenir Teixeira Peres Júnior

Desembargador Eleitoral Substituto: Des. Pedro Paulo Guerra de Medeiros

Ministério Público Eleitoral

Procurador Titular: Dr. Éverton Pereira Aguiar Araújo

Procurador Substituto: Dr. Raphael Perissé Rodrigues Barbosa

Escola Judiciária Eleitoral

Diretor: Des. Rodrigo de Melo Brustolin

Vice-Diretora: Des.^a Stefane Fiuza Cançado Machado

Ouvidoria Regional Eleitoral

Ouvidora: Des.^a Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro

Ouvidora Substituta: Des.^a Stefane Fiuza Cançado Machado

Composição administrativa da Secretaria TRE-GO

Diretor-Geral: Leonardo Sapiência Santos

Diretoria-Geral Adjunta: Loirí Schwingel

Secretaria-Geral da Presidência: Fernanda Souza Lucas

Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria: Juliana Saddi Artiaga

Secretaria Judiciária: Thaís Cedro Gomes

Secretário de Tecnologia da Informação: Frank Wendell Ribeiro

Secretaria de Auditoria Interna: Sandra Fleury Nogueira

Secretário de Administração e Orçamento: Humberto Vilani

Secretaria de Gestão da Informação: Flávia de Castro Dayrell

Secretaria de Gestão de Pessoas: Milena Jorge Gonçalves

Secretário de Comunicação Social e Cerimonial: Brazilino Nunes de Oliveira

Composição da Secretaria de Auditoria Interna

- **Secretaria de Auditoria Interna (SAUD)**

Secretária: Sandra Fleury Nogueira

Assistente V: Cristiano de Brito Tavares

Assistente V: Douglas Emanuel da Silva

- **Seção de Auditoria de Regularidade (SAURE)**

Chefe de Seção: Domingos Lobo Silva

- **Seção de Auditoria de Pessoal (SAUPE)**

Chefe de Seção: Laiane Goncalves de Moura

- **Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (SAUGC)**

Chefe de Seção: Patrícia Dias Santos

Sumário

Introdução	7
Do Plano Anual de Auditoria – PAA.	12
Objetivo geral	13
Objetivos específicos	13
Metodologia.....	14
Das Auditorias Integrada e Coordenada	15
Planejamento dos recursos necessários	16
Força de trabalho.....	16
Matriz de Recursos	21
Priorização dos processos do Universo de Auditoria	23
Áreas e temas do ano 2026	26
Proposta de encaminhamento	28

Introdução

O planejamento das auditorias será composto pela Estratégia de Auditoria, pelo Plano Anual de Auditoria (PAA) e pelo Planejamento dos trabalhos de cada auditoria.

O Plano Anual de Auditoria (PAA) tem uma abordagem baseada em riscos. O objetivo é concentrar a atuação das unidades de auditoria nas áreas críticas, cujas vulnerabilidades possam impactar adversamente o cumprimento da missão e das metas estabelecidas pelo Tribunal. Assim, os trabalhos de auditoria interna são direcionados aos objetos com maior suscetibilidade a ameaças, otimizando a avaliação da eficácia dos controles internos e a consecução dos objetivos institucionais.

O PAA será submetido à apreciação do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e até 30 de novembro de cada ano e, após aprovação, publicado na página da internet desse Regional até o 15º dia útil de dezembro do mesmo ano, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º, do Estatuto de Auditoria Interna, que foi aprovado pela Resolução TRE/GO n. 331/2020. De igual forma prevê o artigo 31, parágrafo único, inciso II, da Resolução CNJ n. 309/2020, alterada pela Resolução CNJ n. 633/2025.

O Manual de Auditoria do Poder Judiciário, por nós adotado como referência para o desenvolvimento dos trabalhos de auditorias, conforme Portaria PRES n. 305/2025, ratifica este procedimento no item 2.2.7 quando trata da comunicação e aprovação do PAA.

Para elaboração do Plano Anual de Auditoria – 2026, utilizamos a metodologia de planejamento baseada em riscos definindo um rol de objetos auditáveis a serem priorizados com base no risco que oferecem para o atingimento dos objetivos estratégicos no órgão segundo os seguintes critérios: 1. Materialidade – magnitude financeira; 2. Relevância – risco à imagem e interesse da gestão; 3. Criticidade – lapso entre as auditorias, recomendações do controle externo e interesse da auditoria interna.

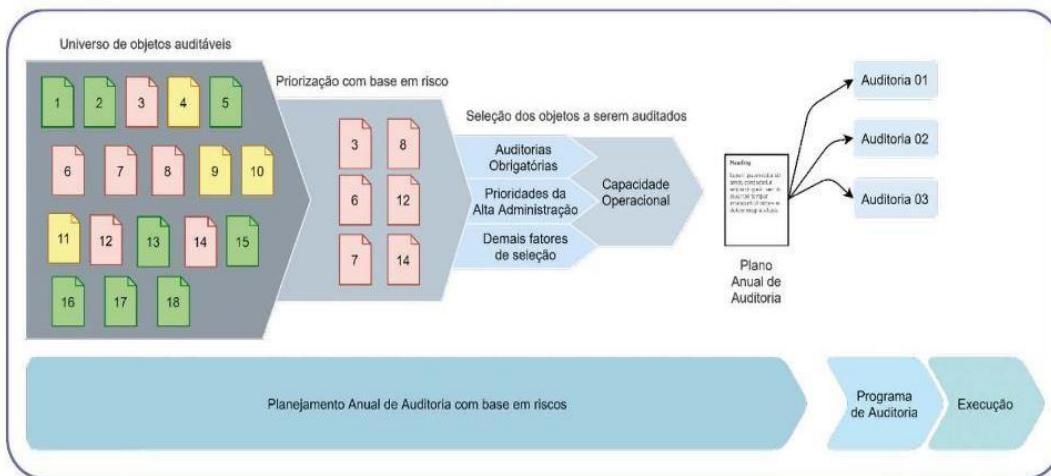
Materialidade: possui apenas o fator magnitude financeira e dimensiona a importância dos valores relacionados ao objeto, sejam eles orçamentários, financeiros ou patrimoniais.

Relevância: compõe-se dos fatores: interesse da gestão, exigências de instâncias externas, metas nacionais do CNJ, abrangência institucional da missão e os objetivos estratégicos institucionais do Tribunal Regional de Goiás, de acordo com o Plano de Gestão 2024/2026 e Plano Estratégico 2021/2026.

Risco: Verifica a possibilidade de acontecer algum evento que tenha impacto nos objetivos relacionados ao objeto de auditoria, e é medido em termos de consequências e probabilidades. Abrange os

fatores de maturidade dos controles internos e da gestão de riscos, lapso temporal entre auditorias e risco à imagem do Tribunal.

Figura 1 – Forma de elaboração do PAA



Fonte: Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União (SFC/CGU) – adaptada

O Conselho Nacional de Justiça aprovou, a Resolução CNJ n. 309, de 1º de abril de 2020, que definiu as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário. Posteriormente ocorreu alteração pela Resolução n. 422, de 28 de setembro de 2021 e, recentemente, pela Resolução n. 633, de 25 de agosto de 2025.

As citadas diretrizes estabelecem os princípios, os conceitos e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário e foi um marco fundamental para a modernização e padronização da auditoria interna. Esta norma aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário (DIRAUD-Jud), estabelecendo um novo paradigma para a fiscalização e o aprimoramento da gestão pública nos tribunais e conselhos.

A Resolução CNJ n. 422, de 28 de setembro de 2021, alterou a Resolução CNJ n. 309/2020 e aprimorou as diretrizes trazendo como principais alterações:

Aperfeiçoamento da segregação de funções: Reforçou a vedação de que as unidades de auditoria interna exerçam atividades típicas de gestão, como a implementação de controles internos e o gerenciamento da política de gestão de riscos.

Corpo funcional: Estabeleceu que as unidades de auditoria interna devem possuir um corpo funcional que, coletivamente, assegure o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades, respeitados os limites orçamentários.

Impedimento de servidores: Alterou a regra de impedimento para servidores que ingressam na unidade de auditoria, reduzindo o período de "quarentena" de 12 (doze) para 06 (seis) meses em relação a temas específicos com os quais estiveram envolvidos diretamente em suas áreas anteriores.

Capacitação: Inseriu a recomendação de inclusão, no Plano Anual de Capacitação da Auditoria (PAC-Aud), de uma previsão de 40 horas anuais de capacitação mínima para cada servidor da unidade, observada a disponibilidade orçamentária do órgão.

O artigo 2º da Resolução CNJ n. 309 define que auditoria interna é “*atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação (assurance) e de consultoria, que tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A auditoria deve auxiliar a organização no alcance dos objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle, e de governança corporativa*

Recentemente a Resolução CNJ n. 633, de 25 de agosto de 2025 trouxe mudanças significativas.

Mudança na Nomenclatura e Conceito das Linhas de Defesa: Esta é a alteração conceitual mais importante, alinhando o Judiciário brasileiro a padrões internacionais mais modernos. Abandonando o "Modelo das Três Linhas de Defesa" para "Modelo de Três Linhas".

Substituição do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP pela “Estratégia de Auditoria”, entendida como um “Plano de Negócios”, que visa alinhar as atividades da auditoria interna com as metas estratégicas do tribunal, garantindo que os trabalhos de auditoria agreguem valor e abordem os riscos mais significativos para a organização. Tendo em vista os arts. 31 e 32 da Resolução CNJ n.309/2020, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ n. 633/2025, que tratam da estratégia da auditoria interna, o planejamento das auditorias passou a ser composto pela Estratégia de Auditoria, pelo PAA (Plano Anual de Auditoria) e pelo planejamento dos trabalhos de cada auditoria.

Assim, a SAUD elaborará seu planejamento estratégico, de acordo com seus recursos e capacidades em substituição ao PALP que continua vigente até a elaboração da nova estratégia após a próxima edição da estratégia do TRE-GO.

Ocorreu também a *extinção da "Auditoria de Gestão"* como tipo específico, revogando inciso IV do artigo 25. Entretanto atividades que eram escopo da Auditoria de não foram extintas. Elas foram absorvidas por outros tipos de auditoria, como a auditoria operacional, de conformidade ou as avaliações de governança. A mudança reflete uma abordagem mais flexível e baseada em riscos, em vez de se prender a categorias rígidas.

Inovou com aperfeiçoamento da supervisão e do Programa de Qualidade que abrange de forma mais ampla os “trabalhos de avaliação e consultoria”, refletindo o papel expandido da auditoria interna moderna.

Modificou o Programa da Qualidade permitindo maior flexibilidade aos tribunais para estruturarem seus programas de qualidade conforme as melhores práticas e padrões internacionais (como o IPPF do IIA), sem

o rigor da forma prescritiva como deveriam ser as avaliações internas e externas do programa de qualidade.

Diante de esse arcabouço de resoluções que normatizam a auditoria interna e disciplinam sua atuação, enquanto função administrativa, é necessário que esta possua processo estruturado, com etapas bem definidas como:

- Planejamento;
- Execução;
- Comunicação;
- Monitoramento.

O planejamento das auditorias está em sintonia com a Estratégia de Auditoria que estabelecerá os objetivos, metas e indicadores da unidade, sendo utilizada como instrumento para promover a melhoria contínua da atividade de auditoria e a obtenção de resultados alinhados às melhores práticas internacionais.

Estratégia de Auditoria: É o documento de mais alto nível. Define a missão, visão, objetivos e diretrizes da unidade de auditoria interna para um período plurianual, sempre em alinhamento com o Planejamento Estratégico do Tribunal. É aqui que a visão de longo prazo da auditoria é estabelecida e inclui a identificação da visão de auditoria interna e a estratégia geral para o seu alcance, a definição de objetivos estratégicos e resultados a serem alcançados pela atividade de Auditoria Interna e a definição de ações, recursos e o apoio administrativo necessário para o alcance dos objetivos estabelecidos.

Plano Anual de Auditoria – PAA: sua função é elaborar um plano operacional. Define, com base em análise de riscos, quais auditorias e trabalhos específicos serão realizados durante o exercício (ano) subsequente ao da sua elaboração.

O PAA objetiva identificar as auditorias a serem realizadas dentre os macro processos auditáveis pela unidade de auditoria interna, devendo consignar o planejamento e a programação das atividades de auditoria para um exercício vindouro. Seu objetivo primordial é garantir que as atividades de auditoria estejam diretamente alinhadas com os objetivos estratégicos, as metas e os riscos da organização. A auditoria não deve operar isoladamente; ela deve ajudar a organização a alcançar seus objetivos, avaliando os riscos que podem impedi-la de fazê-lo.

Buscando a identificação do rol de objetos auditáveis a serem priorizados com base no risco que oferecem para o atingimento dos objetivos estratégicos no Órgão utilizamos a cadeia de valor que é uma ferramenta de gestão estratégica, que descreve o conjunto completo de atividades realizadas pelo Tribunal para criar, sistematizar e entregar as eleições que é o nosso produto ou serviço, desde a concepção até a distribuição e o suporte pós-eleição.

A Cadeia de Valor do TRE-GO aprovada via Portaria PRES n. 23, de 4 de fevereiro de 2025, considera:

I - Macroprocesso Gerencial: conjunto de processos que visam monitorar, medir, acompanhar,

controlar e gerenciar o presente e o futuro da organização. Relaciona-se à gestão nos aspectos estratégicos, operacionais e financeiros, tem a função de visualizar, gerenciar e analisar o futuro operacional ou financeiro da organização.

II - Macroprocesso Finalístico: conjunto de processos de trabalho que geram produtos ou serviços que serão entregues ou percebidos pelo cliente externo, essenciais à existência da organização e caracterizam a sua atuação, estando diretamente relacionados ao objetivo maior do Órgão e recebem apoio de outros processos internos.

III - Macroprocesso de Apoio: conjunto de processos ligados à função administrativa e financeira da organização, que viabiliza o funcionamento coordenado e integrado dos subsistemas organizacionais. São essenciais à gestão efetiva do negócio, administram recursos da instituição, geram resultados imperceptíveis ao público externo e seus clientes.

Diante destas definições se extrai que a Auditoria Interna está inserida no ***Macroprocesso Gerencial - Governança*** que tem aplicação de práticas da liderança, estratégia e controle visando avaliar, para direcionar e monitorar a atuação do Tribunal. Relaciona-se à gestão nos aspectos estratégicos, operacionais e financeiros e tem a função de visualizar, gerenciar e analisar o futuro operacional ou financeiro da organização.

Nossos processos de trabalho foram definidos como: 1 - Auditorias Internas; 2 - Avaliação e melhoria da auditoria interna; 3 - Consultoria; 4 - Certificação das contas além de apoiar os órgãos de controle externo.

A unidade de auditoria interna não detecta erros, mas identifica oportunidades de melhoria fortalecendo os processos oferecendo uma visão independente para reduzir os riscos ajudando a organização a atingir seus objetivos. A cadeia de valor mostra exatamente quais são as atividades que geram valor para a sociedade ou eleitor nosso “cliente” e, portanto, são essenciais para o sucesso da missão do tribunal.

Destarte os processos que agregam mais valor geralmente contêm os maiores riscos. Uma distorção nesses processos críticos tem um impacto muito maior na prestação jurisdicional, na confiança pública e na reputação da instituição. A cadeia de valor do TRE-GO, constante no SEI n. 22.0.000003501-0, identifica os processos críticos e isso permite que a auditoria interna concentre sua atenção nas áreas de maior vulnerabilidade, seja em relação a ineficiências operacionais, descumprimento de regulamentações, fraudes na salvaguarda de ativos.

Além da cadeia de valor solicitamos aos gestores, via SEI n. 25.0.000013764-5, para que indicassem quais processos críticos que poderiam impactar a entrega dos serviços e a adesão foi absoluta.

Do Plano Anual de Auditoria – PAA

Conforme disposto no artigo 19, inciso III, do Regulamento Interno deste Regional Eleitoral, compete à Secretaria de Auditoria Interna a elaboração do Plano Anual de Auditoria e submetê-lo à apreciação e aprovação da Presidência do Tribunal.

O comando para elaboração do planejamento anual da Auditoria Interna também é encontrado no artigo 31 e seguintes da Resolução CNJ n. 309/2020 alterada pela Resoluções n. 422/2021 e n. 633/2025; no artigo 25 da Resolução TRE-GO n. 331/2020 e item 2.2 do Manual do Poder Judiciário.

Para iniciar nosso planejamento anual de 2026 analisamos as respostas inseridas no SEI n. 25.0.000013764-5 bem como analisamos os painéis de Gestão, constantes da página do Laboratório de Inovações, consultando a cadeia de valor, de onde extraímos a informação de 24 (vinte e quatro) processos críticos dentro do universo dos macroprocessos auditáveis e essas fontes funcionam como uma bússola para orientar a atuação da auditoria interna, assegurando que nossos esforços estejam focados nos riscos mais relevantes e alinhados com a estratégia do negócio, resultando em maior segurança, eficiência e valor para a organização e suas partes interessadas.

Esclarecemos que essa metodologia para identificar e avaliar os riscos é resultado da adoção da estrutura COSO¹ ERM², fontes de informação como entrevistas com a alta administração e gestores, análise do planejamento estratégico, relatórios de auditorias anteriores, dados do setor de gestão de riscos, denúncias além da manifestação das áreas chave deste Regional e observamos critérios como:

- Impacto, que é o dano (financeiro, a imagem, reputacional, legal), se o risco se materializar;
- Probabilidade, que é a chance do risco se materializar.

Também consideramos:

- Os controles existentes e o seu nível.
- Se foi realizada auditoria nessa matéria nos últimos 5 (cinco) anos.
- A relevância estratégica.

¹ COSO é a sigla para Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), uma organização sem fins lucrativos que estabelece estruturas para melhorar os controles internos, o gerenciamento de riscos corporativos e a dissuasão de fraudes.

² COSO ERM (*Enterprise Risk Management*) é uma estrutura de gestão de riscos corporativos desenvolvida pelo COSO que integra a gestão de riscos aos objetivos estratégicos da organização.

Objetivo geral

- Identificar as atividades a serem realizadas pela Secretaria de Auditoria Interna durante o exercício de 2026 direcionando seus recursos de forma efetiva, eficaz e eficiente para as áreas de maior risco e relevância para a organização, alinhada aos seus objetivos estratégicos, a fim de agregar valor e fortalecer a governança, o gerenciamento de riscos e os controles internos.

Objetivos específicos

- Alinhar o planejamento das avaliações visando sinergia com o processo de Auditoria e Certificação das Contas Anuais, preconizado pela IN TCU n. 84/2020;
- Observar o necessário alinhamento às auditorias integradas (TSE) e coordenadas (CNJ);
- Realizar auditorias nos processos chave deste Regional que possuam maior criticidade e possam impactar no cumprimento do Planejamento estratégico em especial prejudicando o atendimento dos seus objetivos.
- Ofertar serviços de consultoria, nos moldes definidos pela Resolução CNJ n. 309/2020 alterada pelas Resoluções n. 422/2021 e n. 633/2025;
- Considerar as atividades de monitoramento das recomendações expedidas, bem como execução do Programa de Gestão de Qualidade da Auditoria, previsto na Resolução CNJ n. 309/2020;
- Considerar a alocação de recursos para execução dos programas estratégicos atribuídos à SAUD, no Planejamento Estratégico 2021-2026;
- Realizar auditoria especial e inspeção administrativa, mediante solicitação expressa de autoridade competente;
- Fiscalizar atos de posse (admissão) e aposentadoria, como atos do E-pessoal.
- Fiscalizar a comprovação das diárias.
- Validar o processo, de competência da SGP, de encaminhar ao TCU a autorização de acesso aos dados da Declarações de Bens e Rendas pelas autoridades e servidores públicos federais a que aludem as Leis 8.429, de 2 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Metodologia

A metodologia central é a Auditoria Baseada em Risco (ABR), ou *Risk-Based Auditing*.

Essa abordagem garante que os recursos limitados da auditoria interna sejam focados nas áreas, processos e sistemas que apresentam os maiores riscos para o atingimento dos objetivos estratégicos do TRE-GO.

A elaboração do PAA é fundamentada principalmente nas seguintes normas e referenciais:

- **Normas do CNJ** (Conselho Nacional de Justiça) que estabelecem diretrizes para o sistema de controle interno e auditoria de todos os tribunais do país. A Resolução CNJ n. 308/2020 (e suas atualizações) organiza o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAI-JUD) e exige que o planejamento seja baseado em riscos.
- **Normas do TSE** (Tribunal Superior Eleitoral) que como órgão de cúpula da Justiça Eleitoral, também edita resoluções e diretrizes que devem ser observadas pelas auditorias dos TREs, alinhadas às do CNJ.
- **Normas Internacionais (IIA)**, (As práticas do *The Institute of Internal Auditors (IIA)*), consolidadas nas Normas Globais, são o padrão global e fundamentam a abordagem baseada em risco.
- **Referenciais do TCU (Tribunal de Contas da União)** que também fornece vasto material sobre o tema, como o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental.
- **Políticas Internas:** O próprio Estatuto ou Regimento Interno da Auditoria da organização.

Conforme inserto no artigo 37, da Resolução CNJ n. 309/2020, a elaboração do PAA deve considerar as metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico do Tribunal, bem como os projetos prioritários da unidade estabelecidos na Estratégia de Auditoria Interna além de planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do tribunal ou conselho observando a legislação aplicável.

Devem ser objeto de atenção também os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados, e ainda os planejamentos de ações de auditoria integradas e coordenadas, conduzidas respectivamente pelo TSE e CNJ, bem como realizar exames em atenção ao Tribunal de Contas da União (IN TCU 84/2020 – Auditoria Financeira integrada com Conformidade).

Os tipos de trabalhos de Auditoria são definidos no plano como:

- **Auditorias de Conformidade (Compliance):** Focadas em verificar o cumprimento de leis, normas e regulamentos.
- **Auditorias Operacionais (ou de Desempenho):** Focadas na eficiência, eficácia e economicidade dos processos (3 "Es").
- **Auditorias Financeiras/Contábeis:** Focadas na fidedignidade dos registros financeiros.
- **Auditoria Especial:** Focadas em examinar fatos ou situações considerados relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa de autoridade competente.
- **Consultorias:** Trabalhos de assessoramento para melhoria de processos, sem o caráter formal de "auditoria".

A metodologia apresentada responde a Alta Administração o que será auditado com base nos riscos e com base em padrões e processos definidos.

Diante do exposto, o método utilizado para elaboração do presente planejamento anual consistiu na aferição da capacidade operacional instalada, aprovado pela Presidência; verificação dos trabalhos a serem realizados já determinados pelas atividades regulamentares; e levantamento dos exames determinados pelos órgãos de controle externo (TCU, TSE e CNJ). A combinação de todas essas fontes de informação que nominamos como critérios resultou na lista priorizada de auditorias que compõem o PAA/2026.

Das Auditorias Integrada e Coordenada

Com o objetivo de subsidiar e formalizar a decisão da Comissão Permanente de Auditoria quanto à definição da Ação Coordenada de Auditoria para o ano de 2026 foram apresentadas propostas relacionadas aos macros desafios estabelecidos na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, nos termos da Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, bem como a aderência dos temas das ações coordenadas de auditoria realizadas nesse período. Com base nestas informações e com o intuito de viabilizar ações coordenadas de auditoria relacionadas à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, a Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça propôs os temas para deliberação pela Comissão Permanente de Auditoria de onde foram aprovados os seguintes temas para os anos de 2026 e 2027.

- Ação Coordenada de Auditoria para o ano de 2026, sobre o tema Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente.
- Ação Coordenada de Auditoria para o ano de 2027, sobre o tema Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

Em relação a auditoria Integrada a ser proposta pelo Tribunal Superior Eleitoral até a finalização desse Plano o tema não havia sido decidido pela Presidente do TSE.

Planejamento dos recursos necessários

Força de trabalho

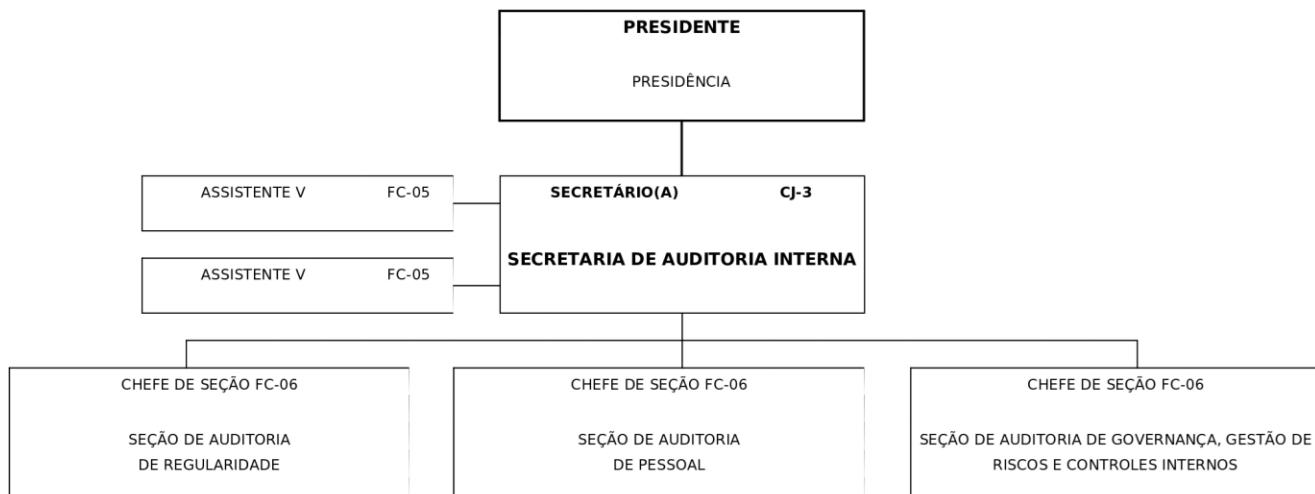
A Secretaria de Auditoria Interna atualmente é composta por:

- Um cargo CJ-03 de Secretária da Auditoria Interna;
- Três funções comissionadas FC-06 de Chefe de Seção;
- Duas funções comissionadas FC-05 de Assistente V;

A seguir apresentamos o organograma da unidade.

Figura 2 – Organograma da SAUD

ANEXO VII - RESOLUÇÃO 428/2025 ORGANOGRAMA TRE SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA



Fonte: <https://www.tre-go.jus.br/legislacao/compilada/resolucoes/2025/resolucao-no-428-de-12-de-maio-de-2025>

Para uma melhor aproximação da real capacidade da Secretaria de Auditoria Interna em realizar os trabalhos sob sua responsabilidade, foram analisados:

- Quantidade aproximada de dias úteis, considerando os dias de feriados nacionais e da Justiça Eleitoral, e os dias de pontos facultativos no âmbito deste Tribunal, para o ano de 2026, nos termos descritos no Anexo Único da Portaria PRES n. 358, de 06 de novembro de 2025.
- Estimativa de afastamentos dos servidores, com base no histórico de 2024 e 2025³ (geralmente Licenças p/ tratamento da própria saúde e Viagens a serviço).
- Férias;

Dessa forma, é possível efetuar o seguinte cálculo:

Quadro 1 – Cálculo inicial da disponibilidade de horas da equipe de auditoria

Critério de análise	Qt. de dias (por auditor)	Qt. de horas (= Qt. de dias x 8 h/dia)	Total de horas da equipe - HH (= Qt. de horas x 6 auditores)
Quantidade de dias úteis previstos em 2026	233	1.864	11.184
- <i>Estimativa</i> de afastamentos dos servidores, com base no histórico de 2024 e 2025	- 20	- 160	- 960
- Férias	- 30	- 240	- 1.440
Total indisponível:	-50	- 400	- 2.400
Disponibilidades de HH:	183	1.464	8.784

Fonte utilizada para cálculo das estimativas: painel de BI de afastamentos regulamentares, disponível em <https://apps.tre-go.jus.br/internet/BI/index.html?BI=boletim-interno>.

Com isso, a Auditoria Interna planeja contar com **8.784 HH (homens-hora)** no ano de 2026, atual força de trabalho da SAUD, e utilizá-las de acordo com as atividades propostas na tabela abaixo.

³ Disponível em <https://apps.tre-go.jus.br/internet/BI/index.html?BI=boletim-interno>.

Quadro 2 – Planejamento para alocação das horas disponíveis da equipe de auditoria

Atividade	Qt. de dias (por auditor)	Qt. de horas por auditor (= Qt. de dias x 8 h/dia)	Número de auditores envolvidos (n)	Total de horas da equipe – HH (= Qt. de horas x n auditores)
Trabalhos de auditorias (equipe de auditoria)	108	867	6	5.200
Monitoramento de Recomendações	12	96	1	96
Capacitação dos(as) auditores(as)	19	150	6	900
Fiscalização da Apresentação de Autorização de Acesso à DIFR	3	24	1	24
Fiscalização de diárias	63	504	1	504
Atos de E-pessoal	15	120	1	120
Supervisão dos trabalhos de auditoria	30	240	1	240
Avaliações do Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria – PAQ-Aud	4	32	1	32
Monitoramento de Indicadores da SAUD	20	160	1	160
Elaboração e implementação de Projetos da SAUD	1	8	2	16
Elaboração e revisão do PAA	5	40	1	40
Elaboração e revisão do PAC-Aud	5	40	1	40
Elaboração e revisão da Estratégia de Auditoria	10	80	1	80
Elaboração e revisão do RAIN	5	40	1	40
Outras atividades administrativas	31	252	6	1.512
Reserva Técnica (Possíveis consultorias)	20	160	6	960
Total de HH necessários:				10.084
Disponibilidade de HH:				8.784
Saldo:				-1.300

A disponibilidade de HH foi calculada considerando 6 (seis) servidores(as) trabalhando na SAUD. O saldo negativo de HH demonstra que há a necessidade 7 (sete) servidores para execução das atividades planejadas neste PAA 2026. Caso a SAUD não conte com 7 (sete) servidores em 2026, esse saldo negativo poderá ser suprido pela Reserva Técnica/Possíveis Consultorias (960HH) e pela capacidade, esforço, dedicação e comprometimento dos(as) atuais auditores(as). É possível, também, que o TRE-GO seja dispensado de participar da Auditoria Coordenada pelo CNJ (600HH). Por fim, esta Secretaria vem buscando junto à Diretoria-Geral do TRE-GO uma forma de adequar o serviço de Fiscalização de Diárias transferindo-o para outra unidade, por se tratar de atividade de controle interno em 2º Linha, e a SAUD atua na 3º Linha.

Cada trabalho de auditoria dos tipos **operacional e de conformidade** é realizado durante aproximadamente 3 (três) meses, por uma equipe formada por dois (duas) auditores(as) internos(as), sob a supervisão da Secretaria da SAUD. Considerando cada mês com 20 dias úteis e que cada servidor se dedica 5 horas/dia para esse trabalho, isso significa que cada trabalho de auditoria operacional ou de conformidade utiliza 600 HH (= 3 meses x 20 dias x 5 horas x 2 auditores).

A auditoria do tipo **financeira integrada com conformidade** é realizada durante dez meses do ano. Desta forma, a auditoria financeira integrada com conformidade demanda 2.800 HH (=400HH de janeiro a março + 2.400HH de junho a novembro).

Portanto, tendo em vista a previsão de 4 (quatro) auditorias operacionais/de conformidade e 1 (uma) auditoria financeira integrada com conformidade no ano de 2026, necessitaremos de **5.200 HH** (= 4 x 600 HH + 1 x 2.800 HH) para realização de auditorias.

O **monitoramento de recomendações** ocorre em dois ciclos ao ano, conforme estabelecido na Portaria PRES n. 217/2025. As unidades da SAUD verificam o *status* das recomendações pendentes de implementação, consultando cada um dos processos em que se registram os atos dos trabalhos de auditoria que deram origem às recomendações e encaminha para as unidades auditadas informarem o que foi executado do plano de ação apresentado. Para essa etapa calcula-se 48 HH (= 2 dias x 8 horas x 1 auditor x 3 unidades da SAUD). Após, as unidades da SAUD analisam as manifestações das auditadas e manifesta acerca da possibilidade de baixa de recomendações ou da necessidade de manutenção como pendentes. Para esta etapa calcula-se mais 48 HH (= 2 dias x 8 horas x 1 auditor x 3 unidades da SAUD). Por fim, a Secretaria da Auditoria Interna ratifica as manifestações e encaminha para a Presidência com sugestões de baixas ou manutenção das recomendações, conforme o caso. Desta forma, calcula-se 96 HH para a atividade de monitoramento de recomendações. Atualmente, a SAUD monitora 100 (cem) recomendações pendentes de cumprimento (em implementação ou elaborando plano de ação).

Figura 3 – Painel BI “Auditoria”, do Laboratório de Inovações do TRE-GO



Quanto à **capacitação dos auditores**, a Res. CNJ n. 309, art. 72, recomenda a previsão de 40 horas de capacitação anual mínima para cada servidor lotado na unidade. O Estatuto da Auditoria Interna (Res. TRE-GO n. 331/2020) prevê que deverão ser garantidas, no mínimo de 40 horas de capacitação para cada auditor. Conforme reportado no Relatório Anual de Atividades Internas da Auditoria – RAINt 2024, a quantidade mínima de horas de capacitação realizadas naquele ano foi de 110 horas, a máxima foi de 314 horas e a média foi de 163 horas de capacitação. Assim, entendemos que é importante prever 150 horas de capacitação por auditor(a).

É cediço que há atividades remanescentes de controle interno na Seção de Auditoria de Pessoal (SAUPE), pois temos demandas que abarcam a fiscalização em relação a **comprovação de diárias e atos de pessoal** que englobam admissão, aposentadorias e pensão, além da verificação da **entrega da autorização de acesso à declaração de imposto de renda - DIRPF**.

Há ainda que se considerar o necessário investimento de tempo nas ações de monitoramento das recomendações já expedidas determinado pela Resolução CNJ n. 309/2020 e normatizado internamente pela Portaria PRES n. 217/2025 bem como o dever de execução de atividades relativas ao Programa de Qualidade da Auditoria regulamentado pela Portaria PRES n. 479/2024, do TRE-GO.

Outras atividades administrativas que ocorrem na SAUD são aquelas comuns em outras unidades do tribunal, tais como: inventário anual de bens móveis da unidade; elaboração e revisão de minutas de normativos de propositura da unidade (portarias e resoluções), com as respectivas publicações na página da SAUD no portal do TRE-GO após aprovação; publicações de documentos no Portal da Transparência; ateste de serviços dos terceirizados; tratamento da frequência (ponto eletrônico) pelo(a)

servidor(a); abertura de chamados junto à STI, para equipamentos de informática e softwares (correções e acessos), e junto a SAO, para bens móveis, requisição de veículos etc.; solicitação de materiais de expediente; preenchimento de formulários de gestão de pessoas (substituições, férias, pesquisas de clima organizacional, avaliações de treinamentos realizados, avaliação para progressão funcional, etc.); solicitações de diárias e passagens quando da participação em eventos em outros Estados da Federação; reuniões para alinhamento da equipe e planejamento das tarefas; ciência e encaminhamento de processos SEI administrativos; atendimento de demandas de órgãos externos (TCU, TSE e CNJ), aquisições e instalação de certificados digitais; acompanhamento da elaboração/revisão do Plano de Gestão e do Planejamento Estratégico do Tribunal; abertura de processos seletivo para vagas de servidores da SAUD; orientação de estagiários e colaboradores terceirizados; leitura dos e-mails e das notícias do interesse dos servidores do TRE-GO na intranet etc. Para todas essas atividades relacionadas acima, estimamos a média de 1 (uma) hora por dia útil de cada servidor(a).

Sendo assim, considerando em especial o reduzido número de servidores diante das inúmeras atividades a serem desempenhadas, é de bom alvitre planejar o número de ações de auditoria e consultoria de maneira parcimoniosa, de modo a viabilizar a qualidade, eficiência e eficácia dos trabalhos alcançando maior efetividade, considerando que mesmo com a chegada de novos servidores estes ainda têm uma longa curva de aprendizagem.

Matriz de Recursos

Além da força de trabalho, a Secretaria de Auditoria Interna planeja contar com os seguintes recursos para o desenvolvimento das suas atividades no ano de 2026.

Quadro 3 – Matriz de Recursos para Auditoria Interna em 2026

Tipo	Especificação dos recursos	Disponibilidade do recurso
Recursos Técnicos	Certificados Digitais fornecidos pela SERPRO para todos os(as) integrantes da equipe da Auditoria Financeira 2026, necessários para acesso ao SIAF e Tesouro Gerencial	Os(as) quatro integrantes da equipe da Auditoria Financeira 2025 já possuem o certificado com validade até 2027. Caso novos servidores venham a integrar a equipe da Auditoria Financeira 2026, haverá a necessidade de aquisição de outros certificados. O TRE-GO atualmente possui contrato vigente com a SERPRO para aquisição dos certificados. (Contrato TRE-GO n. 70) Preço unitário do certificado: R\$ 235,41 (conforme doc. ID 1025240)
Recursos Técnicos	Associação de todos(as) os(as) servidores lotados na SAUD ao Instituto de Auditores Internos – IIA	Necessidade de renovação das associações de 5 servidores(as) da SAUD junto ao IIA, pois elas têm validade de 12 meses. Há necessidade de associação de outros dois novos servidores desta Secretaria. Valor unitário da associação/renovação: R\$ 275,00

Recursos Materiais	Diárias e Passagens para Congressos, Fórum e capacitações realizadas em outros Estados da Federação.	A depender da disponibilidade orçamentária.
Recursos Materiais	Orçamento para contratação de Capacitações externas	Capacitações inseridas no Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna – PAC-Aud 2026
Recursos Humanos	Colaboração de terceiros (apoio de profissionais especializados ou recursos humanos adicionais)	Para as auditorias e atividades planejadas para 2026, não há previsão de colaboração de terceiros. A SAUD continuará participando Projeto Piloto da Rede de Apoio IA-CM, coordenado pelo CNJ, e planeja colaborar, juntamente aos outros participantes dessa Rede de Apoio, oferecendo e recebendo avaliação externa do IA-CM, prevista no Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna do TRE-GO (PAQ-Aud), aprovado pela Presidência deste Tribunal. O Acordo não possui custos. Possivelmente haverá necessidade de pagamento de diárias a depender de disponibilidade orçamentária.
Recursos Técnicos	Acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres com instituições especializadas para compartilhamento de recursos humanos especializados para trabalhos de auditoria	
Recursos Tecnológicos	Softwares básicos (Windows, Pacote Office, Navegador de internet, Aplicativo de videoconferência); Sistemas: SIAFI, Tesouro Gerencial, Correio Eletrônico, SEI, SGRH, Sistema de Diárias, Sistema e-Pessoal do TCU.	Já disponibilizados pelo TRE-GO.
Infraestrutura	Espaço físico com infraestrutura básica (banheiros, copa, cozinha, sala de reuniões, serviço de limpeza, água, energia elétrica e acesso à internet)	144 metros quadrados do atual espaço utilizado pela SAUD, na Avenida T-1 com a T-52 Ed. Ialba-Luza Guimarães de Mello - St. Bueno, Goiânia - GO, 74215-022, 4º andar, no qual trabalham 6 (seis) servidores(as) efetivos(as), 2 (dois) colaboradores terceirizados e 1 (uma) estagiária.
Recursos Materiais	Estações de trabalho compostas mesas, cadeiras, computadores e aparelhos telefônicos, TV para apresentação, impressora, material de expediente.	10 (dez) estações de trabalho atualmente utilizadas.
Recursos Humanos	7 (sete) servidores(as) efetivos(as) 2 (dois) colaboradores(as) terceirizados(as) 2 (dois) estagiários(as)	1 (uma) CJ3 – Secretaria da Auditoria Interna. 1 (uma) CJ1 - Coordenadoria 3 (três) FC6 – Chefes de Seção 2 (duas) FC5 – Assistentes V

Priorização dos processos do Universo de Auditoria

Universo de Auditoria: O universo de auditoria do TRE-GO foi atualizado em 29 de janeiro de 2025 e o resultado está consolidado no painel de *Business Intelligence – BI* que gerou a classificação de 24 (vinte e quatro) processos de trabalho da Cadeia de Valor deste Tribunal.

Priorização: Os trabalhos foram classificados por nível de risco (Alto, Médio, Baixo) para priorizar a alocação de recursos.

Para a definição dos processos auditáveis (universo de auditoria) foi realizada análise do estudo feito pela Diretoria-Geral, por meio de sua Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão (ASPLAN) (proc. SEI n. 22.0.000003501-0), para atualização da Cadeia de Valor deste Tribunal.

A partir da Cadeia de Valor, composta pelos macroprocessos da organização, foi possível desdobrar seu funcionamento em processos e subprocessos, em uma arquitetura que possibilita o alinhamento entre a estratégia e as atividades efetivamente realizadas, e a definição dos processos críticos, com foco na continuidade do negócio.

A metodologia utilizada para definição dos processos críticos foi composta por um conjunto de questões, fornecidas em elementos da metodologia de gestão da continuidade de negócios denominada Análise de Impacto nos Negócios (AIN)⁴. Os critérios utilizados foram:

- Impacto no cliente;
- Eficiência operacional;
- Impacto no resultado financeiro;
- Risco para avaliar a importância de cada processo.

Considerando os processos críticos levantados no estudo, excluindo aqueles que são desempenhados pela própria SAUD, e a partir da pontuação obtida pelas respostas da Unidades gestoras ao questionário aplicado no referido estudo, chega-se ao seguinte conjunto de processos auditáveis (universo de auditoria) por esta Unidade de Auditoria Interna ordenados pela criticidade:

Macroprocessos Auditáveis e seu processos críticos:

1. Cadastro Eleitoral

- Atendimento ao eleitor
- Gestão de cadastro eleitoral
- Operação de cadastro

⁴ *Business Impact Analysis (BIA)*. Mais informações acerca dessa metodologia podem ser encontradas no documento ID 0902587 do proc. SEI n. 22.0.000003501-0.

- Revisão e correição do eleitorado

2. Controle

- Correição
- Fiscalização e aplicação das verbas e alimentação de mesários e transporte
- Fiscalização de diárias e atos de pessoal
- Inspeção

3. Eleições

- Apuração e totalização
- Auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas
- Avaliação do processo eleitoral
- Diplomação
- Divulgação dos resultados
- Filiação partidária
- Gerenciamento da informação
- Logística de eleições
- Planejamento de eleições
- Prestação de contas de campanha
- Registro de candidatura
- Votação
- Voto do preso provisório

4. Gestão

- Comunicação interna
- Gestão estratégica
- Gestão da qualidade
- Gestão de acessibilidade
- Gestão de processo
- Gestão de riscos
- Gestão documental e memória
- Gestão sustentável

5. Governança

- Apoio aos órgãos de controle externo
- Auditorias internas
- Avaliação de melhoria da auditoria interna

- Avaliação, direcionamento e monitoramento de governança
- Certificação de contas
- Compliance e integridade
- Consultoria
- Governança institucional

6. Infraestrutura e logística

- Gestão da infraestrutura
- Gestão de Aquisição de bens e serviços
- Gestão de bens móveis e matérias
- Gestão de contratos, convênios e acordos
- Segurança institucional

7. Orçamento e finanças

- Acompanhamento, execução e controle financeiro
- Acompanhamento, execução e controle orçamentário
- Análise e conformidade contábil
- Planejamento orçamentário

8. Pessoas

- Gestão de competências
- Gestão de atos e registros de pessoal
- Gestão do quadro de pessoal

9. Relação institucional

- Comunicação com o cidadão
- Educação e cidadania
- Eleições em entidades da sociedade organizada
- Gestão de redes sociais
- Relacionamento com a mídia
- Relacionamento com as instituições

10. Tecnologia da informação

- Desenvolvimento e
- Gestão de infraestrutura
- Gestão de TI
- Monitoramento e avaliação

Áreas e temas do ano 2026

A SAUD/PRES vem realizando auditoria financeira e certificação das contas do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás desde o exercício contábil de 2020, em observância ao disposto no Título III da Instrução Normativa TCU n. 84/2020.

Toda a equipe da SAUD, incluindo as 3 (três) Seções, é responsável pela execução da auditoria Financeira, mediante aplicação de critérios de materialidade exigidos pela NBC TA 320 (R1), em especial sob a ótica quantitativa (valor monetário), identificou os ciclos contábeis objeto de exames por apresentarem saldos significativos têm sido os seguintes:

- Pessoal;
- Bens imóveis;
- Bens móveis;
- Intangível (softwares);
- Serviços.

Em relação ao **macroprocesso do cadastro eleitoral e eleições** os processos finalísticos que mais se destacaram na atual cadeia de valor que merecem nossa atenção são em relação a Logística das Eleições, Planejamento de eleições, Prestação de contas de campanha, Gestão do cadastro de eleitor.

No macroprocesso de apoio Gestão de Pessoas serão realizadas, de forma contínua, as seguintes fiscalizações:

- Atos de pessoal (admissão e desligamentos, aposentadorias e pensões);
- Autorização de acesso às informações relativas à Declaração Anual de Ajuste (IRPF);
- Comprovação de diárias.

Diante do exposto, apresentamos o seguinte quadro sinótico:

Quadro 4 – Trabalhos a serem realizados em 2026

Atividade	Equipe	Período	Objetivos
Auditória Financeira integrada com Conformidade (TCU)	SAUGC SAUPE SAURE total de quatro auditores(as)	Junho a dezembro de 2026 Janeiro a março de 2027	Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro; assegurar que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos

Atividade	Equipe	Período	Objetivos
			aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.
Ação Coordenada de Auditoria para o ano de 2026, sobre o tema Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente. (CNJ)	SAUPE total de dois(duas) auditores(as)	Março a maio	Avaliar, pelas unidades de auditoria interna dos tribunais e seções judiciais, o estágio de implementação e a efetividade das ações voltadas à Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente, identificando boas práticas, desafios e oportunidades de melhoria na governança, gestão e monitoramento da atuação dessas instituições, com vistas a subsidiar decisões estratégicas e promover maior integração e eficiência na atuação na proteção ambiental pelo Poder Judiciário.
Auditoria Integrada com TSE	A definir	Março a julho	Foram propostos alguns temas que ainda aguardam deliberação da Ministra que preside o TSE.
Auditoria sobre a Logística das Eleições	SAUD Dois auditores(as)	Agosto a outubro	Avaliar a execução das atividades que envolvam a contratação de bens e serviços para os pleitos destinados à preparação e distribuição das urnas eletrônicas, a preparação dos locais de votação.
Auditoria na Gestão do cadastro de eleitor	SAURE Dois auditores(as)	Março a maio	Avaliar a realização e supervisão das operações relativas ao cadastro de eleitores, assim como as alterações da situação de eleitores, bem como as correções e retificações.
Fiscalização de autorização de acesso a informações relativas ao IRPF	SAUPE Um(a) auditor(a)	Maio a setembro	Avaliar o cumprimento do ordenamento existente.
Fiscalização de atos de pessoal	SAUPE Um(a) auditor(a)	Janeiro a dezembro	Avaliar a conformidade dos atos de gestão.
Fiscalizar a concessão de diárias	SAUPE Um(a) auditor(a)	Janeiro a dezembro	Avaliar a conformidade dos atos de gestão.

Proposta de encaminhamento

Diante do todo o exposto, e em cumprimento ao comando inserto na Resolução CNJ 309/2020 alterada pela Resolução n.422/2021, artigos 32, §1º, inciso II, § 2º e 34, § 4º, encaminhamos a presente do Plano Anual de Auditoria – PAA à douta Presidência para apreciação e pugnamos por sua aprovação.

Nos termos do artigo 25 da Resolução TRE-GO n. 331/2020, Estatuto de Auditoria Interna, submete-se à apreciação e aprovação o Plano Anual de Auditoria Interna 2026 do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO) que foi elaborado baseado nos princípio da auditoria baseada em riscos, e observou os objetivos e metas institucionais respeitando a recente cadeia de valores aprovada que reflete os macroprocessos, os processos de trabalho críticos e os produtos, que contribuem para alcance dos resultados e cumprimento da missão institucional deste Regional.

Nestes termos, pede e espera aprovação.

Goiânia, 17 de novembro de 2025.

Sandra Fleury Nogueira
Secretária da Auditoria Interna